



PUBLICADO
Extrema, 31 / 10 / 25

LEI Nº. 5.327

DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

**“Dá denominação à sala do Programa
"Farmácia Solidária", instituído pela Lei nº
5.270/2025, Rosângela de Almeida Lisboa.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rosângela de Almeida Lisboa” à sala do Programa “Farmácia Solidária”, instituído pela Lei nº 5.270/2025, situada no Município de Extrema - Minas Gerais, em homenagem à servidora que sempre atuou nas causas sociais do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -